

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da Secretária Adriana Magnanti Lassig, vem, por meio desta, solicitar o aditivo do saldo do contrato 49/2025, derivado do Processo de Inexigibilidade 1/2025, conforme segue:

#### **CONTRATO 49/2025**

- **1. ITEM 01 (PRODUTO 69808)**: MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS).
  - Quantitativo: 20 UN
  - Valor unitário: R\$ 107,50
  - Valor total: R\$ 2.150,00
- **2. ITEM 02 (PRODUTO 69809)**: MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° ANO).
  - Quantitativo: 20 UN
  - Valor unitário: R\$ 139,75
  - Valor total: R\$ 2.795.00
- **3. ITEM 03 (PRODUTO 69810)**: MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5° ANO).
  - Quantitativo: 20 UN
  - Valor unitário: R\$ 139.75
  - Valor total: R\$ 2.795,00

Em atenção ao <u>Memorando Interno nº 01/2023/PGM</u>, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

#### JUSTIFICATIVA:

A solicitação de aditivo ao contrato do SIM Sistema de Ensino da FTD para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir que todos os alunos da rede municipal, na integralidade, tenham acesso ao material didático-pedagógico, assegurando equidade no processo de ensino-aprendizagem e promovendo a inclusão educacional.

Inicialmente, o contrato previa a distribuição das apostilas para um número estimado de estudantes. No entanto, devido à atualização do número de matrículas na rede municipal e à necessidade de atender plenamente todos os alunos, tornou-se imprescindível a ampliação do





Município de Capanema

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

quantitativo contratado. Essa medida visa evitar qualquer disparidade na oferta de recursos educacionais, assegurando que todos os estudantes tenham acesso ao mesmo padrão de ensino e às ferramentas pedagógicas essenciais para seu desenvolvimento acadêmico.

A ampliação do contrato garantirá a continuidade da proposta pedagógica inovadora já implementada, que se baseia na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e prioriza um ensino dinâmico e interativo. A disponibilização dos materiais para todos os alunos reforça a unificação da linha pedagógica da rede, facilitando o planejamento educacional e a avaliação de desempenho de forma padronizada e eficiente.

Além disso, o aditivo fortalece o ensino híbrido e a personalização da aprendizagem, visto que o material didático da FTD conta com recursos multimídia, plataformas interativas e aceleradores de aprendizagem que auxiliam na superação de dificuldades individuais. Essa abordagem inclusiva contribui diretamente para a melhoria dos índices educacionais do município e para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios acadêmicos e sociais.

Por fim, este investimento reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a qualidade do ensino público, garantindo que nenhum aluno fique sem o material necessário para sua formação. Dessa forma, o aditivo ao contrato do SIM Sistema de Ensino da FTD representa uma medida essencial para assegurar o direito de todos os estudantes a uma educação equitativa, moderna e eficaz.

#### **DOCUMENTOS EM ANEXO:**

Solicitação (via e-mail) de interesse de aditivo pela SEMEC;

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias de março de 2025.

Adriana Magnanti Lassig

Secretária Municipal de Educação e Cultura



## DECLARAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Tarcis Henrique Sant'Anna

Gestor do Contrato



Educação Compras PM Capanema-PR <educação.compras@educação.capanema.pr.gov.br>

## RE: Capanema-PR Solicitação de aditivo - Material FTD

1 mensagem

Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>

25 de marco de 2025 às 13:58

Para: "educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br" <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br> Cc: Andre Fontes Kawalkievicz <andre.fontes@ftdse.com.br>

Boa tarde, espero que esteja bem!

Conforme solicitado, segue o termo de aceite para emissão de aditivo ao contrato nº 49/2025.

Sigo à disposição!

Atenciosamente,

De: Claudia Magalhães Araujo <claudia.araujo@ftd.com.br>

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 12:35

Para: Andre Fontes Kawalkievicz < andre.fontes@ftdse.com.br>; Sistema Público

<adm.areapublica@ftdse.com.br>; João Carlos Leite da Fonseca <joao.fonseca@ftd.com.br>

Cc: Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>
Assunto: RES: Capanema-PR Solicitação de aditivo - Material FTD

Boa tarde.

Estejam bem!

Segue termo de aceite para o aditivo.

Sigo a disposição

De: Andre Fontes Kawalkievicz < andre.fontes@ftdse.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de março de 2025 18:07

Para: Sistema Público <adm.areapublica@ftdse.com.br>; João Carlos Leite da Fonseca

<joao.fonseca@ftd.com.br>

Cc: Samuele Gritten De Oliveira <samuele.oliveira@ftd.com.br>
Assunto: Capanema-PR Solicitação de aditivo - Material FTD

Boa tarde.

Pessoal, peço a gentileza que seja encaminhado termo de aceite de acordo com a solicitação abaixo

Antecipadamente agradeço





#### ANDRE FONTES KAWALKIEVICZ

SISTEMA ENSINO PUBLICO
TEL: (41) 3208-8400 | CEL: (41) 99 168-4667
WWW. FI DSIST EMADEENS NO.COM. BR

De: Educação Compras PM Capanema-PR <educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de março de 2025 15:41

Para: Andre Fontes Kawalkievicz < andre.fontes@ftdse.com.br>

Assunto: Solicitação de aditivo - Material FTD

Geralmente, você não recebe emails de educacao.compras@educacao.capanema.pr.gov.br. Saiba por que isso é importante

Boa tarde, prezado fornecedor

Gostaria de solicitar a manifestação de interesse em aditivar ou não o saldo do contrato 49/2025, derivado do Processo de Inexigibilidade 1/2025, no que se refere o item 1 (material didático para anos iniciais - infantil 5) em mais 80 unidades.

Atenciosamente

Tarcis Henrique Sant'Anna

"Cuidado: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Se você recebeu tal e-mail por engano, não copie, use, encaminhe ou divulgue tais comunicações ou anexos a terceiros. Em caso de percepção de tentativa de "golpe", favor notificar imediatamente o Canal Direto Marista e encaminhar o e-mail para security@grupomarista.org.br"



"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente

é monitorado."



"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado."



#### Samuele Gritten De Oliveira

ADM LONDRINA/C URITIBA/FLORIA NOPOLIS samuele o liveira @ftd.com.br

ftd.com.br



"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado."

Termo\_de\_Aceite\_Capanema\_(PR).pdf 513K



# \_Educação transformadora para seu município ir além.



## Termo de Aceite

CONTRATO N° 49/2025 N° DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE: 1/2025

A empresa Editora FTD S/A com CNPJ 61.186.490i0009-04 com sede a Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho – Curitiba/PR CEP 80230-150, vem manifestar concordância de termo aditivo para acréscimo referente ao contrato 49/2025. Venho por meio deste, manifestar que a empresa EDITORA FTD SA, tem interesse no acréscimo do contrato.

São Paulo, 25 de março de 2025

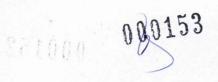
João Carlos Leite da Fonseca

\_assinado eletronicamente\_\_

João Carlos Leite da Fonseca Coordenador – Educação Publica







docusign.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2A97197F-2C4C-4F75-85BD-C32BC60F1AB2

Assunto: Termo de Aceite Capanema (PR).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1 Remetente do envelope: Rubrica: 0 Cláudia Magalhães Araújo

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

SAO PAULO, SP 01.326-010 claudia.araujo@ftd.com.br Endereço IP: 187.9.73.130

Rastreamento de registros

Status: Original

25/03/2025 12:01:14

Portador: Cláudia Magalhães Araújo claudia.araujo@ftd.com.br

Local: DocuSign

Status: Concluído

Eventos do signatário

João Carlos Leite da Fonseca

55-41999439343

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da

conta (Nenhuma)

Assinatura

João Carlos leite da Fonseca

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para 55-41999439343

via WhatsApp

Usando endereço IP: 200.204.240.22 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/03/2025 12:02:29 Visualizado: 25/03/2025 12:25:31 Assinado: 25/03/2025 12:25:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/03/2025 12:25:31

ID: a7ef3faa-806c-4067-801d-75874e7874f3

**Assinatura** Registro de hora e data Eventos do signatário presencial Status Registro de hora e data Eventos de entrega do editor Registro de hora e data Evento de entrega do agente Status Status Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários

Status Registro de hora e data Eventos de entrega certificados

Status

Copiado

Copiado

Eventos de cópia

Marcia de Souza Magalhaes

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Samuele Gritten De Oliveira

samuele.oliveira@ftd.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Enviado: 25/03/2025 12:02:30 Visualizado: 25/03/2025 12:02:55

Registro de hora e data

Enviado: 25/03/2025 12:02:30

**Eventos com testemunhas** 

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/03/2025 12:02:30
Entrega certificada	Segurança verificada	25/03/2025 12:25:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/03/2025 12:25:44
Concluído	Segurança verificada	25/03/2025 12:25:44
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro El	etrônico	



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/03/2023 14:58:59

Partes concordam em: João Carlos Leite da Fonseca

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

#### To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

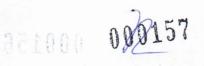
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send
  this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future
  reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA FTD S A CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:56:52 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: 9D08.5D8B.CA67.5087 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035507944-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.963.465

CNPJ:

61.186.490/0009-04

Nome:

EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

autenticidade desta certidão deverá confirmada ser no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 15:36 do dia 10/02/2025. Código de autenticidade da certidão: 64566BF395DD41038937A3938C99920040 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/05/2025 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.186.490/0009-04 Certidão nº: 16150540/2025

Expedição: 20/03/2025, às 15:20:39

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.186.490/0009-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000162

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04
Razão
Social: 61.186.490/0009-04

Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603150444893819

Informação obtida em 20/03/2025 15:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# INFORME DE DOTAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	1 0	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1387	07.005.12.365.1202.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1421	07.006.12.361.1201.2159	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1422	07.006.12.361.1201.2159	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 26 de março de 2025.

Alecxandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública Decreto 7.677/2025



### Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica-se acrescido aos itens: 1:20 unidades, item 2: 20 unidades e item 3: 20 unidades do Contrato Administrativo nº 49/2025, valor total do Aditivo R\$ 7.740,00(Sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme abaixo:

Lote	Ite m	Código do produto/s erviço		de de	Quantid ade Acresci da	Valor Unitário	Valor Total
01	1		MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)	UN	20	107,50	2.150,00
02	1		MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO)		20	139,75	2.795,00
03	1		MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO)		20	139,75	2.795,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2025

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal ARAMIS ANTONIO DA LUZ

Representante Legal

EDITORA FTD S/A

Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1



#### DESPACHO

Com relação ao Processo de Inexigibilidade nº 1/2025, Contrato Administrativo nº 49/2025, objeto: AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de Quantidade.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de março de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratação/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema





\_\_\_\_\_

#### PARECER JURÍDICO Nº 97/2025

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

ASSUNTO: Análise de solicitação de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025. Alteração de

quantidade e valor. Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição do sim sistema de ensino ftd educação.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

#### 1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em alteração de quantidade e valor.

É o relatório.

#### 2. PARECER

#### 2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

#### 2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 182, inciso I, alínea "b", c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.



# Município de Capanema - PR

000167

Procuradoria-Geral

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea "b" c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de alteração de quantidade e valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:** 

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista na em Lei, de modo a comprovar que a empresa contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, se necessário;
  - b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
  - c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
  - d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

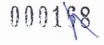
Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 26 de março de 2025.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal OAB/PR 66.740

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321 - ramal 217 procuradoria@capanema.pr.gov.br Voltar

**Imprimir** 





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

61.186.490/0035-04

Razão

EDITORA FTD SA

Social: Endereço:

R GODOFREDO VIANA 565 SALA 2 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-

100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032509190444893855

Informação obtida em 27/03/2025 09:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.186.490/0009-04 Certidão nº: 17473377/2025

Expedição: 27/03/2025, às 09:31:06

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.186.490/0009-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.070.754

CNPJ: 61.186.490/0009-04 Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 09:33 do dia 27/03/2025. Código de autenticidade da certidão: 0C1C1D3F4D234D241A30FF5A8B745EA367 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/06/2025 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036389455-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000172



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA FTD S A CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:06:31 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **0767.1864.87C2.544E**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Processo de Inexigibilidade nº 1/2025, Contrato Administrativo nº 49/2025, objeto: AQUISIÇÃO DO SIM SISTEMA DE ENSINO FTD EDUCAÇÃO. Acato o Parecer Jurídico nº 97/2025 pelo aditivo de Prazo de Quantidade.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2025

Neiver Kessler

Prefeito Municipal



000174

Licitação PM Capanema-PR < licitacao@capanema.pr.gov.br>

# ADITIVO AO CONTRATO 49/2025- CAPANEMA PR PARA ASSINATURA

1 mensagem

**Licitação PM Capanema-PR** licitacao@capanema.pr.gov.br> Para: adm.areapublica@ftdse.com.br

27 de março de 2025 às 09:53

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br (46)984013549



1° aditivo ao contrato 49.pdf 156K

000175

istro de Preços nº 75/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico Presencial nº 8/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 85/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi recomposto o valor dos lotes 13, 15, 17, 19, 20, 21 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 75/2024, fica aditivado sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 \$1°, também foi aditivado o prazo de Vigência da referida ata para mais um ano, gerando um aditivo no valor de R\$ 3.304.062,48 (Três milhões, trezentos e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor antes da aplicação do índice R\$	Valor após aplicação do Indice R\$	Valor total do Aditivo R\$
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS Z/OU PEÇAS DE REPOSIÇAO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTI- VA E CORRETIVA DE VEÍCU- LOS DA LINHA CAMINHÓES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS FORD. CONFORME ESPE- CIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	160.000,00	168.092,21	168.092,21
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS CENUÍNAS/CORGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CE CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÓES, ONIBUS E MICRO-ÔNIBUS UPECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	380.000,00	399.219,00	399.219,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTI- VA E CORRETIVA DE VEÍCU- LOS DA LINHA CAMINHÓES, ÓNIBUS E MICRO-ÔNIBUS HYUNDAI, CONFORME ESPE- LIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	SE/PR	1,00	45.000,00	47.275.93	47.275,93
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/ QU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PRE- VENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS SEMI-RE- BOQUE MORUMBI, CON- FORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	40.000,00	42.023.05	42.023,05
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E COU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SECAVADEIRAS HIDRÁULICAS MULTIMARCAS (JOHN DEFRE E DOGSAN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	630.000,00	661.863,07	661.863,07
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RETROBSCAVADEIRAS MULTIMARCAS (JCB, CATERPILAR E XCMG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SF/PR	1,00	1.050.000,00	1.103.105,12	1.103.105,12

23 1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/ OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PRE- VENTIVA E CORRETIVA DE TRATOR DE ESTEIRA, MINI ESCAVADEIRAS E TRITURA- DOR DE GALHOS MULTI- MARCAS (CASE, TAKEUCHI, BOBCAT E VERMEER), CON- PORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	840.000,00	882.464,10	882.484,10
------	--	-------	------	------------	------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal NAMILSON TIAGO DEBALD ROTT Representante Legal RETIFICA CAPANEMA LTDA Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 97/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica-se acrescido aos itens: 1:20 unidades, item 2: 20 unidades e item 3: 20 unidades do Contrato Administrativo nº 49/2025, valor total do Aditivo R\$ 7.740,00(Sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme abaixo:

Lote		Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida		Valor Total
1	1	69808	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDU- CAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)	UN	20	107,50	2.150,00
2	1	69809	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° ANO)	UN	20	139,75	2.795,00
3	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5° ANO)		20	139,75	2.795,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

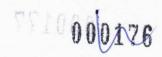
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 27 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER Prefeito Municipal ALCIMAR RAMOS DA SILVA Representante Legal EDITORA FTD S/A Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.





#### Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 97/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica-se acrescido aos itens: 1:20 unidades, item 2: 20 unidades e item 3: 20 unidades do Contrato Administrativo nº 49/2025, valor total do Aditivo R\$ 7.740,00(Sete mil, setecentos e quarenta reais), conforme abaixo:

Lote	Ite m	Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	de de medid	Quantid ade Acresci da	Valor Unitário	Valor Total
01	1	69808	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)	UN	20	107,50	2.150,00
02	1		MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO)	1	20	139,75	2.795,00
03	1		MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO)		20	139,75	2.795,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de março de 2025

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

—Assinado por: Alcimar Ramos da Silva

--- E9F7991336254E9...

ALCIMAR RAMOS DA SILVA

Representante Legal
EDITORA FTD S/A

Contratada

# docusign.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9B13F663-C92F-4547-9B11-1B761121FD34

Assunto: Complete com o Docusign: Capanema (PR) 1ºaditivo contrato 49-2025.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1 Certificar páginas: 5 Assinatura quiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1 Rubrica: 0 Status: Concluído

Remetente do envelope: Cláudia Magalhães Araújo

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA SAO PAULO, SP 01.326-010 claudia.araujo@ftd.com.br Endereço IP: 200.53.198.246

Rastreamento de registros

Status: Original

02/04/2025 15:57:25

Portador: Cláudia Magalhães Araújo

claudia.araujo@ftd.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alcimar Ramos da Silva 55-62992478097

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da

conta (Nenhuma)

Assinatura

—Assinado por: Alcimar Ramos da Silva

E9F7991336254E9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para 55-62992478097 via WhatsApp

Usando endereço IP: 187.9.73.130 Assinado com o uso do celular Registro de hora e data

Enviado: 02/04/2025 16:02:29 Visualizado: 02/04/2025 16:15:13 Assinado: 02/04/2025 16:15:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/04/2025 16:15:13

ID: f03eeee8-b75f-4d0e-8451-76e1ec6ecaf7

**Assinatura** Eventos do signatário presencial Registro de hora e data Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data Status Evento de entrega do agente Registro de hora e data Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data Status Eventos de entrega certificados Registro de hora e data Eventos de cópia Status Registro de hora e data

João Carlos Leite da Fonseca joao.fonseca@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2024 10:45:10 ID: c6b996b5-32fb-46fe-936b-af1ad80f0e4e

Marcia de Souza Magalhaes marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign Copiado

Copiado

Enviado: 02/04/2025 16:02:30

Enviado: 02/04/2025 16:02:30



Eventos de cópiaStatusRegistro de hora e dataSamuele Gritten De OliveiraCopiadoEnviado: 02/04/2025 16:02:30

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign

samuele.oliveira@ftd.com.br

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/04/2025 16:02:31
Entrega certificada	Segurança verificada	02/04/2025 16:15:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/04/2025 16:15:20
Concluído	Segurança verificada	02/04/2025 16:15:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro El	etrônico	



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/03/2023 14:58:59 Partes concordam em: Alcimar Ramos da Silva, João Carlos Leite da Fonseca

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

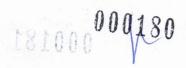
#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

#### To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

081000000181

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send
  this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future
  reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive
  exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations,
  acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made
  available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora
  FTD S/A.